

Estudo Técnico Preliminar 67/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23458.000240.2024-17

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação dos serviços continuados de fornecimento de energia elétrica para atender às demandas do Campus Quissamã do Instituto Federal Fluminense, exercício 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração e Infraestrutura	Cristiano da Silva Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução ora demandada requer:

- Prestação contínua dos serviços de fornecimento de energia elétrica, com cobrança mensal;
- Suporte técnico e manutenção por parte da concessionária em ocorrências de falta de energia elétrica ou anomalias no fornecimento, tais como queda de fase, oscilações, entre outras;
- Oferta de canais de atendimento ao cliente por parte da contratada.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que o serviço objeto do presente estudo é ofertado sob regime de concessão pública, a contratação da empresa que detém o direito de exploração comercial se demonstra como alternativa única de acesso aos serviços na região onde se localiza o campus.

6. Descrição da solução como um todo

A solução se refere a prestação contínua dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Campus Quissamã, situado na Avenida Amilcar Pereira da Silva, 727, bairro Piteiras, Quissamã/RJ, com cobrança mensal;

- A concessionária deverá ofertar suporte técnico e manutenção em ocorrências de falta de energia elétrica ou anomalias no fornecimento, tais como queda de fase, oscilações, entre outras;
- A concessionária deverá ofertar canais de atendimento ao cliente;
- A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto da presente contratação é classificada como ordinária e rotineira, tendo em vista a sua natureza continuada;

- Tendo em vista tratar-se de serviço prestado sob regime de concessão, não será exigida garantia contratual;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade de fornecimento para o exercício de 2024, 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
01	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica	Serviço	1	12

6. Estimativa do valor da contratação

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 267.145,07

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 267.145,07 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos).

O preço médio foi obtido com base no histórico de valores das faturas dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como trata-se de contratação de item único, não há que se falar em parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se lançada no PCA-2024 e anexada ao processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a continuidade da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o IFFluminense - Campus Quissamã, condição essencial para manutenção de seu pleno funcionamento como unidade pública educacional.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a serem tomadas para execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser adotados pela empresa contratada são aquelas já definidas em leis e regulamentos próprios do ramo de atividade da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o estudo preliminar realizado pela Equipe de Planejamento, declara-se a viabilidade da contratação, conforme condições acima propostas, além de que tratam-se de serviços indispensáveis para o bom funcionamento da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA BASTOS LIMA

Autoridade competente